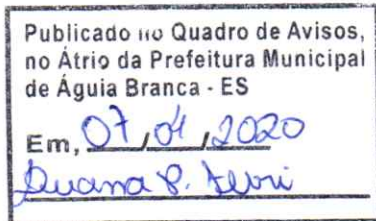




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.572/2020



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UM SECADOR DE CAFÉ COM ELEVADOR A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SETOR BARRA DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração do Secador de café com elevador, Modelo SER-100 MONOFÁSICO, MARCA PINHALENSE, SERIE 18188, estado de conservação ótimo, com a Associação de Agricultores Familiares do Setor Barra do Sertão - AAFABS.

Parágrafo Único. Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso do veículo descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação de Agricultores Familiares do Setor Barra do Sertão.

Art. 2º - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 07 de abril de 2020.


ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal